

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2955 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

"Da nova redação ao art.7º caput e inciso I, da Lei Municipal Nº 2938/2017"

A Câmara Municipal de Barra do Pirai aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

- Art. 1º O Artigo 7º da Lei Municipal 2.938 de 20 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
- "ARTIGO 7º - Fica alterada a simbologia do Cargo de Diretor do Departamento de Receita Mobiliária e Recuperação, do Cargo de Diretor da Divisão de Fiscalização de Impostos Mobiliários e do Cargo de Diretor da Divisão de Fiscalização de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda, alterando o anexo I da Lei Municipal Nº 2.033/2012, passando a vigorar com a seguinte simbologia:
- I Cargo de Diretor do Departamento de Receita Mobiliária e Recuperação Nível DAS-6;
- II Cargo de Diretor da Divisão de Fiscalização de Impostos Mobiliários Nível DAS-3;
- III Cargo de Diretor da Divisão de Fiscalização de Atividades Econômicas e Sociais Nível DAS-3."
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MARÇO DE 2018.

MARIO REIS ESTÈVES

Mensagem nº 003/GP/2018 Projeto de Lei nº 010/2018 Autor: Executivo Municipal